

**PROCESSO Nº: 143 / 2023**

**Projeto de Lei:** 143 / 2023

**Data de entrada:** 7 de Março de 2023

**Autor:** Preto Aquino

**Protocolo:** 497 / 2023

**Ementa:** “Reconhece como Serviço de Utilidade Pública a função não remunerada de LÍDER COMUNITÁRIO, no Município de Natal/RN, e dá outras providências”.

**Despacho Inicial:**

**NORMA JURIDICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO  
GABINETE DO VEREADOR PRETO AQUINO

PROJETO DE LEI Nº 143 /23

“Reconhece como Serviço de Utilidade Pública a função não remunerada de LÍDER COMUNITÁRIO, no Município de Natal/RN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

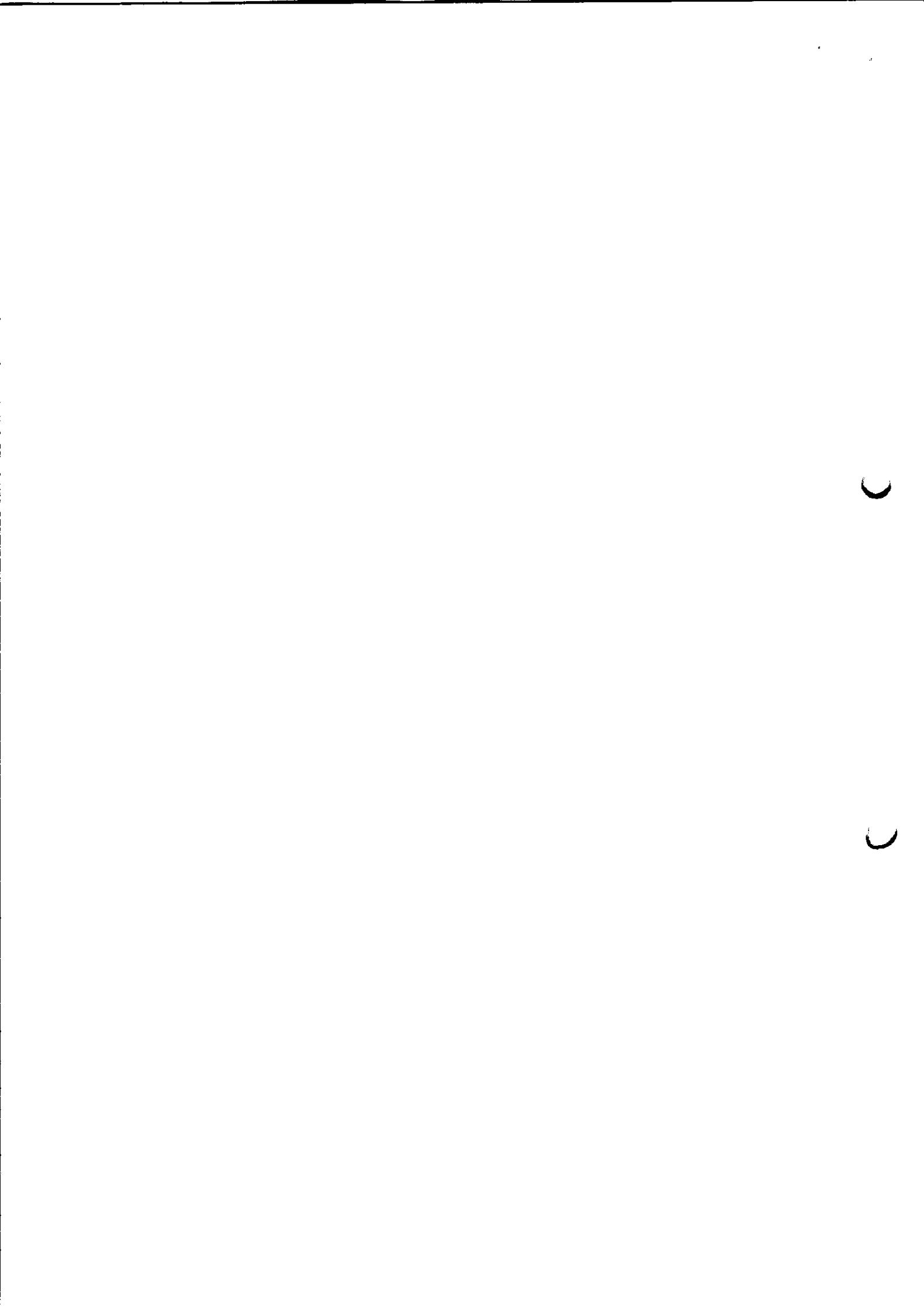
Art. 1º. Reconhece como Serviço de Utilidade Pública a função não remunerada de Líder Comunitário, no Município de Natal/RN.

Art. 2º. O serviço de utilidade pública a ser reconhecido pertine ao desempenhado pelos líderes comunitários, devidamente eleitos no Município de Natal, para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, 30 de Janeiro de 2023.

PRETO AQUINO  
Vereador - Autor



## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei encontra-se fundamentado no artigo 131, inciso III do Regimento Interno combinado com os artigos 81, inciso I e 138 do mesmo Diploma Legal. Sendo, portanto, em espécie, o Projeto de Lei Ordinária apropriado para regular a matéria, vez que a matéria insculpida não contempla nenhuma das previsões de tipo diverso, sobretudo, o preconizado pelo artigo 137 também do Regimento Interno.

Ainda, no que pertine ao mérito propriamente dito, o reconhecimento da utilidade pública do serviço de líder comunitário é medida justa e necessária até mesmo para consolidar a importância deste setor da comunidade na formulação de políticas públicas sociais, especialmente porque é de fato um serviço relevante.

Em nosso Município não é incomum que líderes comunitários participem da formulação de políticas públicas voltadas à infância, à segurança pública, educação, saúde e inclusive, orçamento público. Assim, é imperioso concluir e consolidar a relevância deste setor.

Diante do exposto e pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2023.

**PRETO AQUINO**  
Vereador - Autor

